

EDITAL 1/2019 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PICIN)- FACERES

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PESQUISA DA FACULDADE CERES (FACERES), Prof^a Dr^a Tamara Veiga Faria, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o edital para concessão de Bolsa de Iniciação Científica Institucional (BICIN) pertencente ao Programa de Iniciação Científica (PICIN) da FACERES.

1 . DAS DEFINIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1.1 Iniciação científica: Trata-se de uma atividade de pesquisa na qual o aluno é iniciado na ciência e vivência de experiências vinculadas a um projeto de pesquisa, com elaboração e desenvolvimento sob a orientação de um docente, executado com ou sem bolsa para o aluno. Dessa forma, promove o envolvimento do aluno com a pesquisa e, conseqüentemente, sua formação científica.

1.2A Bolsa de Iniciação Científica Institucional (BICIN): A concessão de bolsa de iniciação científica institucional faz parte do Programa de Iniciação Científica (PICIN) FACERES e tem como objetivo estimular a participação acadêmica de medicina nas atividades de pesquisas classificadas em três áreas temáticas: biologia experimental e desenvolvimento terapêutico; educação médica e responsabilidade social, como definidas a seguir.

- **Biologia experimental e desenvolvimento terapêutico:** Trata-se da área de abordagem de projetos de pesquisa que possibilitará ao aluno e ao orientador o desenvolvimento e inovação nas áreas das Ciências da Saúde e biológicas, em uma perspectiva multidisciplinar. Seu objetivo é produzir novos conhecimentos que respondam aos desafios científicos, biotecnológicos e terapêuticos. Poderá estar envolvido no desenvolvimento de atividades de pesquisa utilizando biologia estrutural, biologia molecular, virologia, cirurgia experimental, uso de terapias complementares e fisiopatologia de doenças.
- **Responsabilidade social:** Trata-se da área de projetos de pesquisa que fundamentam o conceito de impacto social, proporcionando a utilização de seus resultados pela sociedade. Deverá especificar as suas contribuições para a disseminação das descobertas científicas, para a superação de contradições e problemas de ordem social relacionados à comunidade.

Seus objetivos são: mensurar o impacto da pesquisa sobre a sociedade, gerando novos conhecimentos que provoquem mudanças em determinados grupos sociais e saúde coletiva; desenvolver novos métodos de avaliação do impacto da pesquisa científica sobre a economia e sociedade e melhoria das condições de saúde da população brasileira. Visa ao atendimento das peculiaridades e especificidades das regiões, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e atendimento ao usuário de saúde pública.

- **Educação médica:** Trata-se da área de projetos de pesquisa destinados ao estudo crítico e sistemático do ensino e aprendizagem, incluindo a análise de processos e resultados em todas as fases da formação do profissional médico. Seus resultados têm impacto no ensino, na avaliação e na organização dos cursos. A pesquisa em educação médica está preocupada em melhorar o cuidado com o doente através dos processos de ensino-aprendizado do acadêmico. Engloba pesquisas que têm como temática: ética e profissionalismo na área médica; currículos, estratégias e metodologias de ensino; gestão acadêmica e desenvolvimento docente; avaliação de estudantes nos processos de ensino-aprendizagem; avaliação do curso e da escola médica; promoção e prevenção em saúde do estudante e docente; ensino, pesquisa e extensão.

2. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 2.1 Serão oferecidas semestralmente 3 (três) bolsas de iniciação científica institucional, conforme o calendário descrito neste edital.
- 2.2 Terá a duração de no máximo 12 meses sem possibilidade de prorrogação. Será concedida por meio de **desconto de 10%**, efetuado diretamente na mensalidade do discente contemplado em edital. Encerrado esse período, independentemente do término do estudo, ocorrerá a suspensão do desconto oferecido. O projeto de pesquisa poderá continuar seu desenvolvimento mesmo com o término da bolsa.
- 2.3 O cancelamento ou suspensão da bolsa de iniciação científica poderá ser realizado a qualquer momento, por meio de comunicado oficial do orientador ao Departamento de Pesquisa, com data de desligamento e razão do cancelamento. Nesse caso, o orientador também poderá transferir o projeto para outro aluno, mas a bolsa não poderá ser transferida.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 O discente que submeter o projeto de pesquisa deverá atender às seguintes condições:
 - Estar regularmente matriculado no curso de graduação de medicina da FACERES;

- Ter cursado o primeiro semestre do curso e ter sido aprovado na disciplina Habilidades de Pesquisa I ou em disciplina equivalente no caso de aluno transferido;
- Ter disponibilidade de tempo compatível com o período de realização das atividades do Projeto de Pesquisa, sem que haja prejuízo de seu desempenho acadêmico. O aluno poderá variar seu tempo destinados as atividades de pesquisa entre 1 e 5 horas semanais.
- Não poderá estar recebendo outra bolsa de iniciação científica, de monitoria ou de agência de fomento.

4. DOS DEVERES DO BOLSISTA

4.1 O aluno contemplado com a bolsa de iniciação científica deverá:

- Desenvolver o projeto de pesquisa juntamente com o seu orientador, respeitando todas as regras de caráter ético e regulamentos em relação a esse fim, como aprovação pelo Comitê de Ética.
- Cumprir com responsabilidade e dedicação as tarefas previstas e a carga horária definida no plano de trabalho elaborado pelo professor orientador;
- Entregar à coordenação de Pesquisa um relatório intermediário, após seis meses do desenvolvimento do projeto, e um relatório final, ao término da pesquisa.
- Participar de, no mínimo, dois eventos científicos com apresentação do estudo, podendo ser evento local, regional, estadual, nacional ou internacional.
- Referenciar em todo e qualquer trabalho apresentado ou publicado sua condição de bolsista do Programa de Iniciação Científica (PICIN) da FACERES, acrescentando também o nome do projeto ao qual está vinculado, durante sua vigência.
- Apresentar cópia impressa de todas atividades acadêmicas (tais como seminários, simpósios, ligas acadêmicas, entre outras) realizadas no período de vigência da bolsa, à Coordenação de Pesquisa, com os devidos comprovantes de participação em eventos científicos, por meio de cópia do certificado ou de documento que ateste a produção.

5. DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 Deverá ser classificado em uma das seguintes áreas temáticas: biologia experimental e desenvolvimento terapêutico; educação médica e responsabilidade social, conforme definido neste Edital.

5.2 O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo, contendo: Resumo (até 250 palavras); introdução e justificativa; objetivos (primário e secundário); Plano de trabalho e cronograma

de sua execução; Material e métodos; Forma de análise dos resultados; Orçamento; Referências bibliográficas (Normas Vancouver).

5.3 Deverá ter aprovação ética para sua realização, caso envolva seres humanos ou animais.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O projeto e o currículo dos orientadores e alunos serão analisados por uma comissão científica constituída pela coordenadora de pesquisa, pelos professores envolvidos com a disciplina de pesquisa científica da IES e por avaliadores convidados externos à Instituição, sendo emitido um parecer com a análise de mérito conforme descrição a seguir.

6.2 Os critérios da análise de mérito do projeto são:

- Relevância do tema e justificativa da importância da proposta
- Definição dos objetivos
- Fundamentação teórica
- Definição da metodologia
- Clareza na formulação do problema e objetividade das hipóteses e perguntas científicas
- Coerência entre delimitação do problema, dos objetivos e a metodologia em relação ao tempo de execução do projeto
- Análise da proposta quanto à clareza e à coerência (teoria, problema, justificativa objetivos e metodologia)
- Qualificação da equipe executora e sua adequação às necessidades da proposta, avaliando a competência do orientador e da equipe do projeto no tema proposto
- Adequação do orçamento proposto à execução do projeto e possibilidades de investimento da FACERES
- Adequação da infraestrutura básica para o desenvolvimento do projeto

6.3 Como etapa final, a coordenação de pesquisa e docentes envolvidos analisam todos os pareceres precedentes e considera a adequação da proposta com os pré-requisitos acima exigidos

6.4 Os critérios acima serão classificados por pontos de 1 (fraco) a 10 (excelente) e a soma dos pontos definirá a classificação geral dos projetos

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O aluno deverá entregar na secretaria de pesquisa os seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia da solicitação de cadastro no programa de iniciação científica (anexo 1), preenchida e assinada;
- 1 (uma) cópia da declaração de responsabilidades (anexo 2), preenchida e assinada;
- 3 (três) cópias do projeto de pesquisa;
- 3 (três) cópias do parecer de aprovação do comitê de ética (se aplicável);
- 3 (três) cópias ou link atualizado do *Curriculum lattes* do orientador e do aluno.

7.2 O discente poderá se inscrever para concorrer a bolsa somente em 1 (um) projeto por vez. Caso venha a ser protocolado mais de 1 (um) projeto, o projeto estará excluído do processo de seleção.

7.3 O projeto de pesquisa poderá ser desenvolvido mesmo que o aluno não seja contemplado com a bolsa. Caso o aluno participe do processo seletivo para a BICIN e não seja contemplado, poderá decidir se deseja ou não prosseguir com o projeto.

7.4 A inscrição deverá ser realizada pelo aluno dentro do prazo estipulado em calendário de pesquisa. Mais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico secretaria.pesquisamed@faceres.com.br.

8. DO CALENDÁRIO

1º Semestre

- 12 de março de 2019: Publicação do Edital – PICIN
- 12 de março a 24 de maio de 2019: Período para inscrição no processo seletivo
- 21 de junho de 2019: Divulgação dos resultados do processo seletivo
- Agosto de 2019 – Início das atividades de pesquisa
- Agosto de 2020 – Término das atividades de pesquisa, com entrega do relatório final e artigo científico. (Se for o caso, solicitação de prorrogação de iniciação científica, a ser avaliada pela comissão)

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A relação dos projetos contemplados com bolsa será divulgada em mural na secretaria de Pesquisa e no site da FACERES.

9.2 Posterior à divulgação dos resultados, aluno e orientador deverão comparecer ao setor de pesquisa 5 dias úteis para a regulamentação contratual.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer situação não contemplada por esse edital será analisada pela coordenação de pesquisa e estará de acordo com o Regulamento do Programa de Pesquisa FACERES.

São José do Rio Preto, 12 de março de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amara de Paula". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the left.

Coordenação de Pesquisa - FACERES